

ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 22 do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, a Subdefensora Pública-Geral, Karina Rodrigues Maldonado, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e o presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, realizou-se a **08ª SESSÃO ORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** Apresentação da Dra. Maria Valéria, Carla Carvalho (Superintendente de Gestão de Pessoas) e Dra. Karina Maldonado sobre a transição da Coordenação do Estágio para a SGPSO. A transição foi justificada pois a SGPSO possui a expertise necessária de RH, importante para gerir questões como folha de pagamento, preenchimento de DIRF e ponto eletrônico de estagiários, o que melhora a eficiência do serviço. A transição visa centralizar as informações de pessoal, que estavam pulverizadas, e promover o aprimoramento das rotinas. O conselheiro Vinícius Mesquita e o presidente da ADEP, Dr. Rômulo Carvalho, expressaram o pleito antigo da classe para viabilizar seleções individualizadas por defensor ou unidade (como ocorre no TJ e MP), permitindo a escolha do perfil de estagiário desejado. A Defensora Pública-Geral, Dra. Raquel Gomes, e a Dra. Maria Valéria concordaram com a legitimidade do pleito, mas afirmaram que a trava administrativa para isso era a falta de pessoal e de um sistema informatizado para gerir as múltiplas planilhas manuais. O Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva, manifestou grande preocupação com o aumento excessivo de representações na Corregedoria feitas por estagiários, muitas vezes alegando assédio moral. Os estagiários relatam nunca ter visto o defensor ou que todo o trabalho é transferido para eles. A Dra. Raquel Gomes reforçou que o estágio tem que ser uma "escola de vida" e que o abandono tem levado estagiários a desistirem. O Dr. Frederico Saraiva mencionou que há uma resistência crescente nas melhores universidades em fazer estágio na Defensoria, um movimento que se inverteu, possivelmente devido à forma de seleção e à falta de direcionamento. A servidora Karine Marques relatou que já existem 1.600 estagiários e que o setor está trabalhando para modernizar e sair do uso excessivo de papel. Disse que a SGPSO está aberta a mudanças, mas elas precisam ser feitas com planejamento, considerando o desafio de atender tanto a capital quanto as unidades pequenas do interior. Os conselheiros Guilherme Rocha e Frederico Saraiva sugeriram a necessidade de qualificar os defensores em gestão de pessoal e administrativa para lidar com as equipes crescentes. Apesar do consenso sobre a necessidade de evoluir para a seleção individualizada, o conselheiro Vinícius Mesquita discordou da crítica ao uso da média global (GPA) como forma de seleção, argumentando que a aplicação de provas é "árdua" e difícil para as unidades do interior. Também ficou acordado de ser agendada uma reunião de trabalho (com Karine e Carla) para discutir alterações normativas que permitam a descentralização da seleção de estagiários de forma segura e escalonada. **Item 3 – Procedimento 019/2025 – SEI: 9990000001.003115/2025-07 – Proposta de deliberação que visa estabelecer a padronização formal das peças jurídicas e documentos administrativos produzidos pela DPMG no exercício de sua missão constitucional:** O conselheiro proponente e relator, Dr. Frederico Saraiva, apresentou o procedimento visando a definição de critérios formais para as peças jurídicas, enfatizando que o objetivo é a institucionalização e não o engessamento ou burocratização excessiva. Ele ressaltou que a norma daria segurança para a Corregedoria orientar os colegas. O presidente da ADEP, Dr. Rômulo Carvalho e o conselheiro Vinícius Mesquita manifestaram preocupação com o caráter imperativo da norma, solicitando

que ficasse claro que o descumprimento não teria, de imediato, consequência punitiva/correcional, para facilitar a mudança cultural. O Dr. Frederico concordou com o viés orientativo. Foi discutido se a manifestação por cota deveria ser restrita à menor complexidade. O consenso foi pela retirada dessa restrição. Foi decidido que as regras de formatação não se aplicariam ao corpo de e-mails. O uso da marca oficial no cabeçalho é obrigatório. Os conselheiros Rafael Lins e Karina Maldonado trouxeram a dificuldade de acesso aos logotipos oficiais e a necessidade de se criar uma marca mais simples e única. O conselheiro Heitor Baldez sugeriu tornar o endereço eletrônico e telefone facultativos no rodapé. O Conselho concordou, argumentando que a obrigatoriedade poderia gerar confusão para o assistido, que vincularia o contato ao defensor que elaborou a inicial, mesmo que não seja o responsável pela atuação. O rodapé deve conter o endereço físico da unidade, sendo facultado outros dados. Houve debate sobre o preâmbulo nos casos de curadoria, se deveria começar pelo nome da parte assistida ou pela Defensoria Pública. Argumentou-se que a Defensoria (substituição processual) é a posição mais estratégica e técnica. Ficou definido que o preâmbulo deverá iniciar pela expressão "Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais no exercício da função institucional de curadoria especial de [nome da parte]". O conselheiro Vinícius Mesquita votou pela rejeição da padronização de fonte (Arial 12), tamanho e alinhamento, defendendo a liberdade de estilo literário. A conselheira Karina Maldonado mencionou que a fonte Garamondi era sugerida em um estudo de sustentabilidade por economizar tinta, mas foi rejeitada por ser muito pequena. Foi consensuado que as regras de tamanho e cor deveriam ser removidas do Art. 9º (padrão) e inseridas no Art. 10º (caixa baixa) como o padrão desejado, mas permitindo flexibilidade para destaque (tamanho 14/16, cor diversa ou caixa alta). O conselheiro Vinícius Mesquita defendeu que o sistema informatizado Solar deve ser ajustado para atender integralmente às normas de padronização, e que a norma não deve se eximir dessa responsabilidade retirando a expressão naquilo que for possível. O Art. 13 (Caput) foi alterado para determinar que o sistema deverá ser configurado para que as manifestações atendam integralmente às normas de formatação. Um parágrafo único foi adicionado para esclarecer que as normas servem como diretriz/sugestão até a implementação total do sistema. Aberta a votação, os conselheiros Camila Umpierre, Guilherme Rocha e Frederico Saraiva, votaram pela aprovação da redação. O conselheiro Heitor Baldez propôs ajustes, o qual foi acompanhado pelo conselheiro Vinícius Mesquita. Em relação à marca gráfica, ficou acertado que a Defensoria-Geral e a ASCOM devem ser instadas a facilitar o acesso ao logotipo oficial na intranet e a considerar a criação de uma marca gráfica mais simples, possivelmente como parte das celebrações dos 50 anos da instituição. Sobre a adequação normativa, o conselheiro Vinícius Mesquita sugeriu a necessidade de alterar a Deliberação nº 396 (licenças) para estender a licença luto a ascendentes/descendentes/irmãos, conforme a nova Lei 65. Foi notada a necessidade geral de revisão de várias deliberações devido ao impacto da Lei 65, sendo crucial o suporte da SGPSO. Sobre a implementação da padronização, o Centro de Desenvolvimento Institucional (CDI) ou os órgãos administrativos responsáveis devem adaptar os modelos internos de documentos (inclusive administrativos) de acordo com a nova deliberação. A Corregedoria fará uma campanha de divulgação para orientar a classe durante o período de adaptação.

Item 4 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais: Os conselheiros Guilherme Rocha e Frederico Saraiva mencionaram o trabalho em andamento da comissão de revisão do Regimento Interno, que busca sistematizar as fases da sessão e os procedimentos internos, garantindo maior segurança e clareza. Foi ressaltada a importância de explorar mais o Momento Aberto para debater questões sensíveis e a essência da Defensoria, promovendo a construção conjunta de soluções. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral

Frederico de Sousa Saraiva

Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Rômulo Luis Veloso de Carvalho
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 17/10/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 17/10/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 17/10/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 17/10/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 17/10/2025, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 19/10/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 20/10/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 21/10/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 28/10/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 30/10/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0687980** e o código CRC **FD51BC9D**.
